



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.831 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS ORQUÍDEAS a atual Rua 19, no Loteamento Village Park, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|------------------|----------------------|
| Documento nº: | 00000000000000000000 |
| Processado: | 00000000000000000000 |
| Data: 30/05/1998 | |
| Assinatura | |
| Somente | 00000000000000000000 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.832/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS ROSAS a atual Rua 02, no Loteamento Village Park, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

